

**DIRETORIA DE EVENTOS, CULTURA, E RELAÇÕES COM A SOCIEDADE**  
**DIVISÃO DE CULTURA E RELAÇÕES COM A SOCIEDADE**

**FEIRINHA DA CIDADANIA**

**1. INTRODUÇÃO**

A Universidade Estadual de Londrina (UEL) é uma comunidade composta por discentes, servidores (técnicos administrativos e docentes), ativos e aposentados, comprometida com o desenvolvimento e as transformações social, econômica, política, ambiental e cultural do Estado do Paraná.

Neste contexto, a Universidade coloca à disposição conhecimentos que são construídos junto às comunidades interna e externa, oferecendo um espaço solidário e cultural, firmando sua parceria com as comunidades internas e externas, por meio da exposição de produtos e da divulgação de atividades de empreendimentos com princípios do desenvolvimento sustentável, da economia solidária e do comércio justo.

A “FEIRINHA DA CIDADANIA” é coordenada pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX/UEL), oferecendo locais em que a cidadania pode ser vivenciada por meio da exposição e comercialização justa de produtos de grupos sociais participantes dos Projetos e Programas de Extensão da UEL e do Centro Público de Economia Solidária da Prefeitura Municipal de Londrina, estendendo para servidores aposentados. São segmentos de produção orgânica, do artesanato, da produção manual e de inovações tecnológicas, que ofereçam produtos não industrializados, de qualidade com respeito à diversidade e ao meio ambiente.

Nesta nova estrutura, a PROEX/UEL buscará parcerias com Centros de Estudos e Departamentos da Universidade e Casa de Cultura da UEL, oferecendo espaços e agenda para apresentações culturais e exposições no horário e local da Feirinha para a possibilidade de acesso gratuito ao lazer e à cultura aos visitantes e participantes e divulgação dos trabalhos artísticos e culturais da Universidade.

A Feirinha ocorrerá sempre às quintas-feiras, quinzenalmente, no Campus Universitário nos espaços: Calçadão em frente à Biblioteca Central, Reitoria e no pátio do Restaurante Universitário com agendamento intercalado que depende das intempéries e eventualidades acadêmicas. A Feirinha possui regulamento, edital e calendário próprios, respeitando o calendário Acadêmico da UEL.

## 2. OBJETIVOS

### 2.1 Geral

Propiciar geração de renda, oportunidades de capacitação, de divulgação e de troca de experiências entre as e os participantes de projetos ou programas de extensão da UEL que atendem comunidades ou grupos sociais de economia solidária e criativa; servidores aposentados da UEL com produção própria não industrializada.

### 2.2 Específicos

- Possibilitar a geração de renda à participantes de projetos ou programas de extensão da UEL com produção própria não industrializada;
- Ampliar a participação na Feirinha, oportunizando a participação de servidores aposentados da UEL com produção própria não industrializada;
- Oferecer produtos da economia criativa e solidária, não industrializados, às comunidades internas e externas da UEL;
- Proporcionar a trocar experiências e conhecimentos entre expositores, produtores culturais e artísticos e público visitante;
- Estimular a participação de artistas e produtores culturais da comunidade da UEL.

## 3. NORMATIZAÇÃO

### 3.1 Participação

Podem participar da Feirinha participantes de projetos ou programas de extensão da UEL, empreendimentos do Centro Público de Economia Solidária da Prefeitura Municipal de Londrina e servidores aposentados da UEL com produção própria não industrializada.

São permitidos os segmentos de artesanato, trabalho manual, inovações tecnológicas de baixo impacto, produção orgânica<sup>1</sup> (produtos *in natura*, alimentos manipulados, processados de origem animal e vegetal, e plantas ornamentais), que ofereçam produtos solidários, não industriais, de qualidade, com diversidade e respeito ao meio ambiente, individuais ou de pequenos grupos (coletivos), podendo ser Microempreendedor Individual (MEI), ou seja, um

---

<sup>1</sup> Decreto Municipal 597 de 27 de maio de 2021.

profissional autônomo.

### **3.2 Seleção de participação na Feirinha da Cidadania:**

- a) Os coletivos e/ou produtores individuais que participam da Feirinha por meio dos Projetos e Programas de Extensão da UEL e do Programa de Economia Solidária de Londrina passam pela seleção de tais programas.
- b) Seleção dos participantes novos será realizada por meio de Edital a ser aberto e divulgado no início de cada ano letivo;
- c) Os coletivos e/ou produtores individuais que já participam da Feirinha e passaram pelas seleções acima (a e b), continuarão a comercializar se assim decidirem.

### **3.3 Organização e Funcionamento da Feirinha:**

- a) **Horário de chegada e início das atividades:** deve-se comparecer ao local às 8h30, nos dias agendados, previamente, junto à organização e aos participantes da Feirinha, para a montagem e arrumação das mesas e local de exposição dos produtos.
- b) **A comercialização justa e solidária dos produtos será das 9h às 13h30.**
- c) **Normas para comercialização, exposição, uso dos espaços e apresentação dos e das participantes:**
  1. O número total de mesas ou barracas na Feirinha da Cidadania da UEL será de, no máximo, 20 (vinte) empreendimentos solidários e criativos. Uma para cada empreendedor social (participante), distribuídos conforme sorteio a ser realizado sob coordenação da PROEX. Depois de realizado o sorteio, não poderá haver troca dos locais de exposição.
  2. Fica à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade responsável por eventuais mudanças ou substituições dos locais de exposição/comercialização;
  3. Deverá haver uma pessoa responsável pela mesa ou barraca durante todo horário de realização da Feirinha.
  4. Se for barraca, poderão ficar no espaço até 2 (duas) pessoas de cada grupo. Caso o grupo participe em maior número de pessoas, essas deverão se revezar para que não haja tumulto dentro do espaço;
  5. São de responsabilidade dos participantes expositores dos empreendimentos, o material necessário à organização, exposição e comercialização, tais como: prateleiras, cabides, cabideiros, cordas etc., assim como os materiais para acondicionamento, decoração, manutenção, divulgação, embalagem e ambientações dos produtos nas mesas ou barracas,

relação dos produtos com preços de venda, caneta e papel para anotações e dispositivos móveis para efetuação de pagamentos dos visitantes/consumidores.

6. A coordenação da Feirinha e a PROEX não serão responsáveis por materiais ou dispositivos dos participantes em momento algum do evento.
  7. Cada expositor poderá trazer materiais de divulgação (folder, cartões, cartazes e outros) que expressem o empreendimento solidário e criativo.
  8. **Recomenda-se afixar em local visível ao público os preços dos produtos solidários.**
  9. **Os produtores orgânicos alimentícios deverão estar em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação e dentro do prazo de validade, além de obedecer às normas estabelecidas pelo Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Londrina.**
  10. O expositor ou empreendedor deverá permanecer no espaço até o término do evento, ou seja, até às 13h30min.
  11. Se por motivo maior houver necessidade de se ausentar durante o horário previsto, o expositor deverá comunicar à coordenação geral da Feirinha com antecedência mínima de dois (2) dias úteis.
  12. **Proibida a ingestão de bebidas alcoólicas nas dependências da Universidade**
  13. **Fica, sob qualquer hipótese, proibida a comercialização na Feirinha de produtos alcoólicos de qualquer natureza e de tabacaria e, ainda, a distribuição, exposição, troca ou venda de qualquer mercadoria que não esteja compreendida em sua atividade.**
  14. **Proibida a venda de produtos alimentícios comercializados pelas cantinas e quiosques permitidos, por meio de contratos, pela UEL, sob pena de infração contratual.**
  15. Ao término da Feirinha, todos os expositores ficarão responsáveis pela limpeza e arrumação no espaço cedido para a Feirinha.
- d) Identificação dos expositores(as)/empreendedores(as):** As pessoas envolvidas na Feirinha deverão usar crachá de identificação que será fornecido pela Pro-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade.

**e) Refeições**

A Organização da Feirinha solicitará autorização para os expositores/as, utilizarem o Restaurante Universitário (RU) da UEL, cujo custo das refeições será definido pela Direção do RU.

#### **f) Políticas de preços**

Recomenda-se que os expositores participantes pratiquem os preços de seus produtos de acordo com as práticas de comércio justo e solidário, evitando a concorrência desigual entre os pares.

#### **3.4 Disposições Gerais e Transitórias**

Os casos omissos serão analisados pela Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade e pelo Conselho de Administração, no âmbito de suas competências.

Este Regulamento foi aprovado em Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade da UEL e entrará em vigor na data DD de MM de 2024.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**  
Profa. Dra. *Zilda Aparecida Freitas de Andrade*  
**Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade**